



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2012 às 10h44
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV 595

00194

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 13-12-2012	Proposição Medida Provisória nº 595, de 2012
--------------------	---

Autor Deputado Mendonça Filho – Democratas/PE	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o art. 40 da Medida Provisória nº 595/2012, dando a seguinte nova redação:

“Art. 40. É facultado aos titulares de instalações portuárias sujeitas ao regime de autorização, concessão ou arrendamento a contratação de trabalhadores a prazo indeterminado, observado o disposto no contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho das respectivas categorias econômicas preponderantes.”

JUSTIFICATIVA

A antiga redação desse dispositivo (art. 56, da Lei 8.630/93) destinava-se a esclarecer que as relações entre titulares de instalações portuárias de uso privativo e seus empregados contratados por prazo indeterminado observariam os instrumentos coletivos de suas respectivas categorias econômicas preponderantes. A nova redação restringe essa possibilidade àqueles sujeitos ao regime de autorização, tão só. Os titulares sujeitos ao regime de autorização pela Medida Provisória, necessariamente, estão fora do porto organizado. Assim, de maneira esconsa, impõe-se que, nos limites do porto organizado, os instrumentos coletivos a vigor serão aqueles firmados com as entidades sindicais dos trabalhadores avulsos, ainda que a relação com o operador portuário seja mediante vínculo empregatício. É incógnita e, ao final, outorga às entidades dos trabalhadores avulsos a representação sindical dos empregados com vínculo empregatício que tem interesses diametralmente opostos àqueles.

PARLAMENTAR

--